



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

Ofício nº 005/2019

Da: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Ao Exmo. Senhor Prefeito de Serra Talhada.

Assunto: Redação Final do Projeto de Lei Complementar nº 004/2019 do Poder Executivo.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, diante do Parecer desta Comissão, e das Comissões de Finanças, Orçamento e Fiscalização; e de Desenvolvimento Econômico e Social, aprovados em Reuniões Ordinária e Extraordinária, realizadas no dia 25 de fevereiro de 2019, aprovação em Plenário deste Projeto de Lei Complementar, passa a apresentar a seguinte Redação Final:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera a Lei Complementar nº 188, de 02 de maio de 2013, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 21, inciso X do Regimento Interno e art. 31 inciso X da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1ª e 2ª votação em Reuniões Ordinária e Extraordinária, realizadas no dia 25 de fevereiro de 2019, a presente Lei, que eu encaminho para sanção:

Art. 1º O art. 10, da Lei Complementar nº 188, de 2013, passa a vigorar acrescido do inc. XXX, que assim dispõe:

“Art. 10.

XXX – Secretaria Municipal de Relações Institucionais.”

Art. 2º O art. 11, da Lei Complementar nº 188, de 2013, passa a vigorar acrescido do inc. XXX, que assim dispõe:

“Art. 11.

XXX - Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SEMRI:

- a) Gabinete do Secretário Municipal de Relações Institucionais;
- b) Assessoria do Secretário.”

Art. 3º Acrescenta a Ordem XXVII, ao Anexo Único, da Lei Complementar nº 188, de 2013, com a seguinte redação:

ORD	CARGO	QUANT	SIMB	SALÁRIO (R\$)
XXIX	Secretaria Municipal de Relações Institucionais – SEMRI			
	Secretário Municipal de Relações Institucionais	01	SM-CC1	7.500,00
	Assessor do Secretário - Nível II	01	AS-CC2	1.200,00



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual, ficando desde já autorizada a abertura de crédito adicional suplementar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Serra Talhada, em 26 de fevereiro de 2019.

Paulo Fernando de Melo Lima

Presidente

Averalda Pereira Nunes

Relator

Nailson da Silva Gama

Membro